PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
GABINETE CIVIL

Ofício nº. 27/2020 Santana do São Francisco/SE, 24 de março de 2020.

Exma. Sra.

Dra. Simone de Oliveira Fraga

Magistrada e Diretora do Setor de Precatórios do TJ/SE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, neste ato representado por seu prefeito **GILSON GUIMARAES BARROZO JUNIOR**, vem, esclarecer e requerer o se se segue:

1) **Considerando-se** a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em razão do lastramento mundial do COVID-19;

2) **Considerando-se** a situação de emergência Nacional declarada pelo Governo Federal e pelas medidas estabelecidas pela lei federal 13.979/2020, que disciplina medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do vírus responsável pelo surto;

3) **Considerando-se** a necessidade de ações de em caráter de EXTREMA URGÊNCIA para adoção de medidas para contenção do COVID-19 que objetivam a proteção da comunidade; mormente com a necessidade de realizar gastos extraordinários e urgentes, não previstos no orçamento, para

Digitalizado com CamScanner

aquisição de materiais e prestação de serviços relacionados à área de saúde visando a contenção da disseminação do vírus pela população.

4) **Considerando-se** que o município está em estado de emergência decretado ante a calamidade evidenciada;

5) **Considerando-se** que o aumento imediato de despesas emergenciais ne extraordinárias para o combate à pandemia;

6) **Considerando-se** que por conta das medidas já adotadas no estado de Sergipe, no Brasil e no mundo, necessárias para proteção da população contra o vírus, notadamente a redução de interações sociais, fechamento temporário de estabelecimentos comerciais e industriais, com a manutenção dos trabalhadores em suas residências, ensejam evidente desaceleração na produção, circulação e consumo de bens, comprometendo todo o ciclo da cadeia produtiva, com grave reflexo na economia e na capacidade de arrecadação de tributos pelos municípios;

7) **Considerando-se** que as parcelas pagas à título de Precatórios representam verba relevante para a adoção das medidas emergenciais a serem aplicadas pelos municípios;

8) **Considerando-se** que no estado de Sergipe já se somam na data de hoje 23 casos confirmados do COVID-19, número que cresce dia após dia;

9) **Considerando-se** a manifesta preocupação do Tribunal de Justiça de Sergipe em apoiar medias de contenção da doença;

Digitalizado com CamScanner

Assim, ante os considerandos acima elencados, que por serem de conhecimento público dispensam comprovação, o município, visando garantir que possa focar, temporariamente, seus recursos na gestão dessa crise, vem requerer a Vossa Excelência que autorize a suspensão dos pagamentos das parcelas de precatórios pelo período em que durar o estado de calamidade estabelecido pelo Governo Federal e Estadual.

Por fim, aguardamos ansiosamente pela análise de vossa Excelência e deferimento da medida pleiteada, ao tempo em que renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração, mantendo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e diligências que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

GILSON GUIMARAES BARROZO JUNIOR
Prefeito

Digitalizado com CamScanner